ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 11 / 05 / 2024
Gerência Executiva de Registro de Atos Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.217 DE 10 DE MAIO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Tibério Adonys de Almeida Fialho, Diretor Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, pelas suas ações reconhecidamente meritórias e de grande relevância para o desenvolvimento do Judiciário Paraibano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador